AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal para seleção do Diretor do Centro de Formação de Basto

O Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do Centro de Formação de Basto (CF Basto) torna público que, por deliberação de 5 de novembro de 2026, se encontra aberto o procedimento concursal para seleção do Diretor do CF Basto, para um mandato de quatro anos, em regime de comissão de serviço. O procedimento rege-se pelo Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, na redação vigente, pelo Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do procedimento concursal.

1. Prazo de candidatura

As candidaturas são apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República. Para a remessa por correio registado, releva a data do registo postal. Para a entrega presencial ou por correio eletrónico, releva a receção até ao termo do prazo.

2. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se docentes integrados na carreira que, cumulativamente, estejam posicionados no 4.º escalão ou superior, possuam pelo menos quatro anos de experiência de coordenação ou supervisão pedagógica e tenham experiência efetiva na formação de docentes. Os requisitos são aferidos à data do termo do prazo de candidatura, salvo disposição legal imperativa em contrário. Os docentes com licenciatura podem candidatar-se desde que satisfaçam esses requisitos.

3. Formalização e meios de apresentação

A candidatura é apresentada em requerimento próprio, dirigido ao Vice-Presidente do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CF Basto, por uma das seguintes vias.

a) Em papel, em envelope fechado, entregue nos serviços administrativos da Escola Profissional Agrícola Eng. Silva Nunes, escola-sede, das 9h00 às 17h00, ou remetido por

correio registado para a Escola Profissional Agrícola Eng. Silva Nunes, Rua de Quintela, n.º 15, 4890-414 Molares, Celorico de Basto.

b) Por correio eletrónico, para s.administrativo@epfermilcb.pt, até à data e hora-limite indicadas no ponto 1. O requerimento deve estar assinado com assinatura eletrónica qualificada ou, quando legalmente admissível, com assinatura manuscrita digitalizada. O requerimento e os documentos devem ser enviados em ficheiros PDF, legíveis e identificados. Os serviços administrativos da escola-sede confirmarão a receção por resposta eletrónica, sem que essa confirmação sane a falta de documentos ou de outros requisitos da candidatura.

A tramitação administrativa do procedimento é assegurada pelos serviços administrativos da escola-sede, Escola Profissional Agrícola Eng. Silva Nunes, Rua de Quintela, n.º 15, 4890-414 Molares, Celorico de Basto. As candidaturas e demais comunicações são recebidas e registadas por esses serviços, que as encaminham ao Vice-Presidente da Comissão Pedagógica e/ou ao júri, consoante a fase e a competência aplicáveis. O expediente eletrónico do procedimento é efetuado através de s.administrativo@epfermilcb.pt. A apreciação, avaliação e decisão competem aos órgãos e ao júri nos termos do presente procedimento.

4. Documentos exigidos

A candidatura é instruída com os seguintes documentos.

a) Requerimento de admissão.

b) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, com os comprovativos dos elementos a avaliar.

c) Projeto de Ação para o mandato, com o limite de dez páginas.

d) Declaração do serviço de origem que comprove o vínculo, a integração na carreira, o escalão e o tempo de serviço relevante.

e) Comprovativos da experiência de coordenação ou supervisão pedagógica, com indicação das funções e dos respetivos períodos, e da atividade efetivamente exercida na formação de docentes.

f) Comprovativos das habilitações a valorar no Anexo II e do fator preferencial do artigo 5.º do Regulamento, quando invocados.

g) Certidão de registo criminal atualizada.

Quando exista dúvida fundada, pode ser solicitada a exibição do original ou a confirmação junto da entidade emissora. A autenticação é exigida quando a lei a imponha.

5. Métodos de seleção e ponderação

A classificação final, de 0 a 100 pontos, resulta da soma das pontuações obtidas nos três critérios previstos no artigo 12.º do Regulamento.

Projeto de Ação — 30 pontos. Avaliam-se o conhecimento da realidade e a identificação fundamentada de necessidades (10), a coerência entre objetivos, prioridades, ações, recursos e calendário (10) e a exequibilidade, a articulação entre escolas, a inovação e a monitorização e avaliação do impacto (10).

Curriculum vitae — 40 pontos. Aplicam-se os indicadores e escalões do Anexo II do Regulamento. Atribuem-se até 5 pontos a habilitações académicas e formação especializada, até 24 pontos a cargos exercidos e até 11 pontos à experiência na formação acreditada de docentes. No primeiro indicador conta a habilitação comprovada com maior pontuação. Na ausência de habilitação pontuável, atribuem-se 0 pontos nesse indicador.

Entrevista — 30 pontos. Avaliam-se as funções do Diretor, a liderança, a organização e a articulação institucional (10), a explicação da execução do Projeto de Ação (10) e a comunicação, a argumentação, a escuta e a fundamentação das respostas (10). Duração máxima de 30 minutos, com matriz comum aplicada em condições equivalentes.

Para cada indicador, calcula-se a média aritmética das pontuações dos membros do júri que intervieram na avaliação, arredondada às centésimas. Somam-se as médias dos indicadores de cada critério e, em seguida, as pontuações dos três critérios, sem arredondamentos intermédios adicionais.

6. Fator preferencial e desempate

Os candidatos são ordenados por classificação final decrescente. Em caso de empate, aplicam-se, pela ordem indicada no artigo 16.º do Regulamento, os seguintes critérios.

a) Titularidade do fator preferencial do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, comprovada documentalmente, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. Se os candidatos estiverem em situação idêntica quanto a esse fator, passa-se ao critério seguinte.

b) Maior pontuação no curriculum vitae.

c) Maior pontuação no Projeto de Ação.

d) Maior pontuação na entrevista.

e) Maior pontuação no indicador «cargos exercidos» do Anexo II.

f) Maior tempo de serviço docente, comprovado por declaração do serviço de origem. Se o empate subsistir, o júri realiza sorteio público, em data e hora comunicadas aos interessados, e lavra ata.

7. Tramitação e calendário previsional

Terminado o prazo de candidatura, o júri verifica as candidaturas e elabora a lista provisória de admitidos e excluídos, que é publicitada e comunicada individualmente. Segue-se audiência prévia por escrito, por 10 dias úteis, e a comunicação da lista definitiva de admitidos e excluídos.

Após a lista definitiva de admitidos, procede-se à avaliação das candidaturas. A data e a hora da entrevista são comunicadas individualmente, com antecedência mínima de cinco dias úteis. Concluída a avaliação, o júri notifica os candidatos do projeto de ordenação e do sentido provável da decisão, para audiência prévia por 10 dias úteis. Depois de apreciar as pronúncias, remete o relatório final ao Conselho de Diretores, que delibera sobre a seleção. A decisão final é notificada individualmente e publicitada nos termos do Regulamento. Dela cabem os meios de reação administrativa e contenciosa previstos na lei.

8. Consulta do Regulamento e do aviso integral

O aviso integral, o requerimento de admissão e o Regulamento, incluindo os Anexos I a III, podem ser consultados na página eletrónica do CF Basto (https://cfbasto.net/), nas páginas eletrónicas das escolas associadas e nas respetivas instalações, em local próprio. Para esclarecimentos, pode ser usado o endereço dos serviços administrativos da escola-sede, s.administrativo@epfermilcb.pt.

9. Publicitação

A abertura do procedimento é publicitada simultaneamente por afixação nas instalações de todas as escolas associadas, na página eletrónica do CF Basto e nas páginas eletrónicas de todas as escolas associadas, e por aviso publicado por extrato na 2.ª série do Diário da República. A divulgação em órgão de imprensa de expansão nacional integra a mesma publicitação e é feita por anúncio que identifica o aviso do Diário da República.

Celorico de Basto, 16 de novembro de 2026

O Vice-Presidente do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica,

Domingos Lopes de Carvalho